



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.21/2023.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.094 - Manutenção das Atividades do Setor Cultural, a qual será vinculada ao programa 0006 - Programa de Promoção, Difusão e Valorização Turismo e Cultura, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.566,07 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0006 - Programa de Prom., Dif. e Valoriz. Turismo e Cultura	
Projeto/atividade: 2.094 - Manutenção das Atividades do Setor Cultural	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa física - PG.AUD	R\$ 3.225,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa jurídica - PG.AUD	R\$ 32.496,74
4.4.90.51 - Obras e Instalações - PG.AUD	R\$ 10.229,93
3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa física - PGCULT	R\$ 14.885,00
3.3.90.39 - .3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa jurídica - PGCULT	R\$ 3.729,40



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

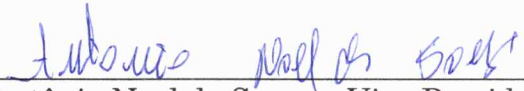
Excesso de Arrecadação	R\$ 64.566,07
------------------------	---------------------

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.


Flávia Tamara do Vale Carvalho - Presidente


Antônio Noel de Souza - Vice-Presidente


Fabiana Aparecida Reis Borelli - Secretária